

Estado do Ceará
MUNICÍPIO: JAGUARIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
CNPJ: 07.443.708/0001-66

UNIDADE GESTORA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO DE PAGAMENTO
Orçamentário

Nº 05.06.0015

Nº EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA PAGAMENTO	VALOR PAGAMENTO (R\$)
13.05.0021	13/05/2024	05/06/2024	82.992,85

CREDOR

S N DOS SANTOS

FUNCIONAL PROGRAMATICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA
U. ORÇAMENT.: 05.07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0008 PADROES BASICOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO ENSINO
PROJETO: 1.005 CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E APARELHAGEM DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMEN
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F. RECURSO: 15.42.00 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAA
TIPO CRÉDITO: 1 ORÇAMENTÁRIO

DADOS DA RETENÇÃO

CÓDIGO DA RECEITA	NOME DA RETENÇÃO	VALOR RETIDO (R\$)
1000.60.00.0.	ISS	2.489,79
		Total da Retenção: (R\$) 2.489,79

HISTÓRICO

REFERENTE A 3º MEDIÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, CONFORME CONTRATO Nº 16.03.01/2023, NA ESCOLA ANTONIO TEIXEIRA LIMA, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO, CNO Nº 90.017.21299/75, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. REFERENTE A NF Nº 198

CONTA BANCÁRIA	TIPO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	VALOR DOC. (R\$)
B.B 23.351-X (FUNDEB NOVA)	OUTROS	060503	80.503,06

Estado do Ceará
Município: JAGUARIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EXERCÍCIO: 2024

NE

NOTA DE EMPENHO - Nº 13.05.0021

DADOS DO EMPENHO

DATA EMISSÃO	TIPO	MODALIDADE / Nº LICITAÇÃO	Nº CONTRATO	DID
13/05/2024	GLOBAL	CONCORRÊNCIA PÚBLICA / 16.03.01/2023	16.03.01/2023	38892024

CENTRO DE CUSTO

OBS

OBRAS E REFORMAS MUNICIPAIS

FUNCIONAL PROGRAMATICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA
U. ORCAMENT.: 05.07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0008 PADROES BASICOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO ENSINO
PROJETO: 1.005 CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E APARELHAGEM DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 15.42.000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT
TIPO CRÉDITO: 1 ORÇAMENTÁRIO
PCASP: 123210601 OBRAS EM ANDAMENTO

DEMONSTRATIVO DO SALDO DA DOTAÇÃO

FICHA	SALDO ANTERIOR (R\$)	VALOR DO EMPENHO (R\$)	SALDO ATUAL (R\$)
126	771.968,78	82.992,85	688.975,93

DADOS DO CREDOR

NOME: S N DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA GERVASIO HOLANDA GUERRA, 369 - CENTRO - IRACEMA CE
C N P J: 18.445.164/0001-98 C.G.F: 0000000 INSC.MUN.: 2020007 Telefone:

HISTÓRICO DO EMPENHO

VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESAS COM REFERENTE A 3ª MEDIÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, CONFORME CONTRATO Nº 16.03.01/2023, NA ESCOLA ANTONIO TEIXEIRA LIMA, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO, CNO Nº 90.017.21299/75, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

ITENS DO EMPENHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VAL. UNITÁRIO (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
53852	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA E.I.E.	SERV	1	82.992,85	82.992,85
Total dos Itens: (R\$)					82.992,85

Eu, **FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO**, no uso competente das minhas atribuições de Ordenador(a) da Despesa do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**, autorizo o fornecimento ou execução dos serviços ora descritos, obedecidas as condições e especificações desta Nota de Empenho Nº **13050021**. A(os) **13 de Maio de 2024**

Responsável pelo Setor

FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO
ORDENADOR(A)

Estado do Ceará
Município: JAGUARIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EXERCÍCIO: 2024

NL

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - Nº 0005130

DADOS DO EMPENHO ORIGINAL

DATA EMISSÃO	Nº EMPENHO	VALOR N.E. (R\$)	VALOR ANULADO (R\$)	TIPO
13/05/2024	13.05.0021	82.992,85	0,00	GLOBAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA
U. ORCAMENT.: 05.07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0008 PADROES BASICOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO ENSINO
PROJETO: 1.005 CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E APARELHAGEM DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMEN
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 15.42.000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT
TIPO CRÉDITO: 1 ORÇAMENTÁRIO

DADOS DO CREDOR

NOME: S N DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA GERVASIO HOLANDA GUERRA, 369 - CENTRO - IRACEMA CE
C N P J: 18.445.164/0001-98 C G F: 0000000 INSC.MUN.: 2020007 Telefone:

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

DATA DA LIQUIDAÇÃO 03/06/2024	VALOR LIQUIDADO: (R\$) 82.992,85	VALOR DO DESCONTO: (R\$) 0,00	TIPO DA LIQUIDAÇÃO: COM NOTA FISCAL
TIPO DA NOTA FISCAL: SERVIÇO	SUB TIPO DA NOTA FISCAL: ELETRÔNICA FORA DO PADRÃO	Nº DA NOTA FISCAL: 198	Nº DOS FORMULÁRIOS: 0
DATA DA EMISSÃO DA NOTA: 03/06/2024	DATA LIMITE PARA EXPEDIÇÃO: 03/06/2024	SÉRIE DA NOTA: 1	SÉRIE DO SELO DE AUTENTICIDADE: INTERNETCE
Nº DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO:	SÉRIE DO SELO: 0	Nº DO SELO FISCAL:	OBS:
CHAVE DE ACESSO: 0	CHAVE DE VERIFICAÇÃO: JF68VW432XLD9T07RGHBSNUPCM		

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO

REFERENTE A 3ª MEDIÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, CONFORME CONTRATO Nº 16.03.01/2023, NA ESCOLA ANTONIO TEIXEIRA LIMA, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO, CNO Nº 90.017.21299/75, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. REFERENTE A NF Nº 198

ITENS DA LIQUIDAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTDE. LIQ.	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. LIQ. (R\$)	QTDE. A LIQ.
CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA E.I.E.F. A	SERV	1	82.992,850	82.992,85	0

Jaguaribe, 3 de Junho de 2024



FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO
LIQUIDANTE

Estado do Ceará
Município: JAGUARIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EXERCÍCIO: 2024

NP

NOTA DE PAGAMENTO - Nº 05.06.0015
ORÇAMENTÁRIO

DADOS DO EMPENHO

NÚMERO	DATA EMISSÃO	TIPO	VALOR N.E. (R\$)	Nº LICITAÇÃO	Nº CONTRATO	OBS
13050021	13/05/2024	GLOBAL	82.992,85	16.03.01/2023	16.03.01/2023	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA
U. ORCAMENT.: 05.07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0008 PADROES BASICOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO ENSINO
PROJETO: 1.005 CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E APARELHAGEM DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMEN
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 15.42.000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT

DADOS DO CREDOR

NOME: S N DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA GERVASIO HOLANDA GUERRA, 369 - CENTRO - IRACEMA CE
C N P J: 18.445.164/0001-98 C G F: 0000000 INSC.MUN.: 2020007 TELEFONE:

DADOS DO PAGAMENTO

Nº PROCESSO	SALDO ANTERIOR (R\$)	VALOR DESTE PAGTO. (R\$)	SALDO DISPONIVEL (R\$)
05060015	82.992,85	82.992,85	0,00
DATA	VALOR BRUTO (R\$)	VALOR RETIDO (R\$)	VALOR LIQUIDO (R\$)
05/06/2024	82.992,85	2.489,79	80.503,06

DADOS DA RETENÇÃO

CÓDIGO DA RECEITA	NOME DA RETENÇÃO	VALOR RETIDO (R\$)
1000.60.00.0.	ISS	2.489,79
		Total da Retenção: (R\$) 2.489,79

HISTÓRICO DO PAGAMENTO

REFERENTE A 3ª MEDIÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, CONFORME CONTRATO Nº 16.03.01/2023, NA ESCOLA ANTONIO TEIXEIRA LIMA, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO, CNO Nº 90.017.21299/75, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. REFERENTE A NF Nº 198

CERTIFICAÇÃO DO PAGAMENTO

EU, **LUCIANO COSTA DA SILVA**, TESOUREIRO(A) DO(A) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**, POR ORDEM DO(A) ORDENADOR(A) DE DESPESA SENHOR(A) **FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO**, CERTIFICO QUE DEI CUMPRIMENTO A REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO DA DESPESA ORA DESCRITA, APÓS VERIFICADA A DISPONIBILIDADE(S) FINANCEIRA(S) NA(S) CONTA(S) BANCÁRIA(S) A SEGUIR INDICADA(S):

CONTA BANCÁRIA	TIPO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	VAL. DOCUMENTO (R\$)
B.B 23.351-X (FUNDEB NOVA)	OUTROS	060503	80.503,06

Jaguaribe, 5 de Junho de 2024

FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO
ORDENADOR(A)

**Prefeitura Municipal de Jaguaribe**

DID: 38892024

Nota de Solicitação de Liquidação

Fornecedor: S N DOS SANTOS

CNPJ: 18.445.164/0001-98

Endereço: RUA GERVASIO HOLANDA GUERRA, 369

Bairro: CENTRO

Cidade: Iracema

UF: CE

CEP: 62980000

Telefone:

E-Mail:

Banco: BRASIL

ATENÇÃO !!! Os Dados Bancários Devem ser Cadastrados no Sistema Gestor Municipal.

Agência: 1-1

Conta: 1-1

Tipo de Conta: Conta Corrente

U. Orçamentária: 0507 - Fundo Municipal de Educacao e Cultura

U. Funcional: Depto. Financeiro

Função: 12 - Educação

Dotação: 126

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0008 - Padroes Basicos de Funcionamento das Escolas do Ensino

Proj\Atividade: 1005 - Construcão, Ampliacao, Reforma e Aparelhagem de Unidades Escolares do Ensino Fundamental

Natureza: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte Recurso: 1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT

Centro de Custo: OBRAS E REFORMAS MUNICIPAIS

Tipo Processo: Concorrência

No. Processo: Contrato: 16.03.01/2023 - Licitação: 16.03.01/2023

Nº Empenho: 13050021 - Global

Nº Nota Fiscal: 198

Dt Emissão NF: 03/06/2024

Dt. Solicitação
Liquidação: 03/06/2024

Data Expedição:

Mês Referência: 30/01/2024 A 31/03/2024

Vir. Liquidação: R\$ 82.992,85

(OITENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

Tipo de NF: Serviço

SubTipo de NF: ELETRÔNICA FORA DO PADRÃO NACIONAL

Série NF: 1

Pr. Autorização:

Ch. Verificação:

Ch. Acesso:

Histórico da Liquidação

REFERENTE A 3ª MEDIÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, CONFORME CONTRATO Nº 16.03.01/2023, NA ESCOLA ANTONIO TEIXEIRA LIMA, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO, CNO Nº 90.017.21299/75, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

Itens da Liquidação

Cod.	Nome	Lote	Qtde	Val. Unitário	Val.Total
53852	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA E.I.E.F. ANTONIO TEIXEIRA LIMA		1,00	82.992,85	82.992,85

Responsável pela elaboração

WILLIANE KELLY LIMA BARBOSA

Ordenador de Despesa

FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO

Técnico

Data

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/06/2024 - AUTOATENDIMENTO - 08.18.43
2199702199 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: FME JAGUARIBE - FEB
AGENCIA: 2199-7 CONTA: 23.351-X

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : FME JAGUARIBE - FEB
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0749-8 - JAGUARIBE
CONTA: 1.860-8

FAVORECIDO: S N DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 18.445.164/0001-98
VALOR: R\$ 80.503,06
DEBITO EM: 05/06/2024

=====

DOCUMENTO: 060503
AUTENTICACAO SISBB: 7.81E.DAC.4FB.F81.601

G332051443660666060
05/06/2024 15:10:21

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 2199-7
Conta corrente 23351-X FME JAGUARIBE - FEB

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 749 JAGUARIBE
Conta corrente (com DV) 18608
CNPJ 18.445.164/0001-98
Nome favorecido S N DOS SANTOS
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 60.503
Valor 80.503,06
Destinação 0
Data transferência 05/06/2024
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 781EDAC4FBF81601

Assinada por	JE790331 FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO	05/06/2024 14:32:43
	JE689885 IVONETE SALDANHA DA SILVA	05/06/2024 15:10:21

[Transação efetuada com sucesso.](#)

Transação efetuada com sucesso por: JE689885 IVONETE SALDANHA DA SILVA.



TED

G3370514285892211
05/06/2024 14:32:45

Debitado

Agência	2199-7
Conta corrente	23351-X FME JAGUARIBE - FEB

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	749 JAGUARIBE
Conta corrente (com DV)	18608
Conta Pagamento	0000
CNPJ	18.445.164/0001-98
Nome favorecido	S N DOS SANTOS
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Valor	80.503,06
Data transferência	05/06/2024
"C" - CNPJ diferente	

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **332090440**.

Usuário: JE790331 FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO.

**Prefeitura Municipal de Jaguaribe**

Documento de Intenção de Despesa

DID: 38892024**Data:** 13/05/2024**Fornecedor:** S N DOS SANTOS**CNPJ:** 18.445.164/0001-98**Endereço:** RUA GERVASIO HOLANDA GUERRA, 369**Bairro:** CENTRO**Cidade:** Iracema**UF:** CE**CEP:** 62980000**Telefone:****E-Mail:****U. Orçamentária:** 0507 - Fundo Municipal de Educacao e Cultura**U. Funcional:** Depto. Financeiro**Função:** 12 - Educação**Dotação:** 126**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental**Programa:** 0008 - Padroes Basicos de Funcionamento das Escolas do Ensino**Proj\Atividade:** 1005 - Construcao, Ampliacao, Reforma e Aparelhagem de Unidades Escolares do Ensino Fundamental**Natureza:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**Fonte Recurso:** 1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT**Centro de Custo:** OBRAS E REFORMAS MUNICIPAIS**Tipo Processo:** Concorrência**No. Processo:** Contrato: 16.03.01/2023 - Licitação: 16.03.01/2023**Modalidade:** Global**Valor do DID:** R\$ 82.992,85**Histórico**

REFERENTE A 3ª MEDIÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, CONFORME CONTRATO Nº 16.03.01/2023, NA ESCOLA ANTONIO TEIXEIRA LIMA, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO, CNO Nº 90.017.21299/75, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

Itens do DID

Item	Qtde DID	Val. Unit	Total
CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA E.I.E.F. ANTONIO TEIXEIRA LIMA	1,00	82.992,85	82.992,85

Ordenador


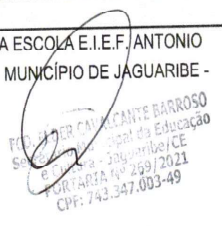
Responsável pelo preenchimento

FRANCISCO ELBER CAVALCANTE BARROSO

WILLIANE KELLY LIMA BARBOSA

Recepção em: ___/___/___

Visto: _____

	ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE SEC. DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG				Nota Nº 000000198				
	SÉRIE								
	ELETRÔNICA								
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS									
Data de Geração	03/06/2024	Competência	JUN/2024	Nº da NFS-e Substituída	0				
Nº do RPS	0	Local da Prestação	JAGUARIBE-CE	Optante do Simples	SIM				
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO									
Razão Social	S N DOS SANTOS								
Nome Fantasia	BRISAMAR EMPREENDIMENTOS								
Endereço	RUA CHICO NUNES, 1116 - EXPEDITO DIÓGENES								
CPF/CNPJ	18.445.164/0001-98	Insc. Municipal	5362	UF	CE	Insc. Estadual	0		
Cidade	JAGUARIBE	C.E.P	63475000	Comp.			Telefone	(88)9 9761-3132	
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO									
Razão Social	MUNICIPIO DE JAGUARIBE				E-mail				
Endereço	RUA PC SENADOR FERNANDES TAVORA, SN CENTRO 63475000 JAGUARIBE-CE								
CPF/CNPJ	07.443.708/0001-66	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual			Telefone		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS									
REFERENTE A 3ª (TERCEIRA) MEDIÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA E.I.E.F. ANTONIO TEIXEIRA LIMA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE. PERÍODO DE 30/01/2024 A 31/03/2024 ISS (60%) = 49.795,71 ALÍQUOTA (5%) = 2.489,78									
									
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO									
702 / 429950100 - Construção de instalações esportivas e recreativas									
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL									
CÓDIGO DA OBRA			ART DA OBRA						
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO			CÁLCULO DO ISS				
Valor dos Serviços	82.992,85	Natureza da Operação			Valor dos Serviços	82.992,85			
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município			(-) Dedução permitida em lei	33.197,14			
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00			
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum			Base de Cálculo	49.795,71			
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Alíquota do ISS	5,0000%			
(-) ISS Retido	2.489,79	jf68vw432xlda9to7rghbsnupcm			ISS a Reter	(X) Sim () Não			
(=) Valor Líquido	80.503,06	https://www.jaguaribe.ce.gov.br			(-) Valor do ISS	2.489,79			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS									
OUTRAS INFORMAÇÕES									
Impressa em: 03/06/24 08:57				Hora da emissão: 08:57:18					

SN DOS SANTOS - ME
 CNPJ: 18.445.164/0001-93
 Stefferson Nóbrega dos Santos
 Sócio Proprietário
 CPF: 072.750.944-60

ECO. 1111 - ENFERMAGEM - CATE. FARROSO
 FCO. 1111 - ENFERMAGEM - CATE. FARROSO
 Sec. de Educação
 Rua...
 CEP: 74309-700-49

Walber Nogueira Gomes
 Eng. Civil REX 48570CE

Fernando Antonio Serra de Oliveira Junior
 Engenheiro Civil
 RNP: 211878363-9

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
10.8	CI 197	M	22,48	R\$ 30,00	R\$ 674,40	R\$ 30,00	22,48	R\$ 674,40	R\$ 30,00	22,48	R\$ 674,40	R\$ 30,00	22,48	R\$ 674,40	R\$ 30,00	22,48	R\$ 674,40	R\$ 30,00	22,48	R\$ 674,40
10.9	CI 198	M	4,44	R\$ 30,00	R\$ 133,20	R\$ 30,00	4,44	R\$ 133,20	R\$ 30,00	4,44	R\$ 133,20	R\$ 30,00	4,44	R\$ 133,20	R\$ 30,00	4,44	R\$ 133,20	R\$ 30,00	4,44	R\$ 133,20
10.10	CI 199	M	429,79	R\$ 30,00	R\$ 12.893,70	R\$ 30,00	429,79	R\$ 12.893,70	R\$ 30,00	429,79	R\$ 12.893,70	R\$ 30,00	429,79	R\$ 12.893,70	R\$ 30,00	429,79	R\$ 12.893,70	R\$ 30,00	429,79	R\$ 12.893,70
10.11	CI 200	M	4,00	R\$ 30,00	R\$ 120,00	R\$ 30,00	4,00	R\$ 120,00	R\$ 30,00	4,00	R\$ 120,00	R\$ 30,00	4,00	R\$ 120,00	R\$ 30,00	4,00	R\$ 120,00	R\$ 30,00	4,00	R\$ 120,00
10.12	CI 201	M	1,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	1,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	1,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	1,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	1,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	1,00	R\$ 30,00
10.13	CI 202	M	1,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	1,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	1,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	1,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	1,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	1,00	R\$ 30,00
10.14	CI 203	M	10,00	R\$ 30,00	R\$ 300,00	R\$ 30,00	10,00	R\$ 300,00	R\$ 30,00	10,00	R\$ 300,00	R\$ 30,00	10,00	R\$ 300,00	R\$ 30,00	10,00	R\$ 300,00	R\$ 30,00	10,00	R\$ 300,00
11	CI 204	M	1,00	R\$ 4.200,71	R\$ 4.200,71	R\$ 4.200,71	1,00	R\$ 4.200,71	R\$ 4.200,71	1,00	R\$ 4.200,71	R\$ 4.200,71	1,00	R\$ 4.200,71	R\$ 4.200,71	1,00	R\$ 4.200,71	R\$ 4.200,71	1,00	R\$ 4.200,71
11.2	CI 205	M	1,00	R\$ 2.000,46	R\$ 2.000,46	R\$ 2.000,46	1,00	R\$ 2.000,46	R\$ 2.000,46	1,00	R\$ 2.000,46	R\$ 2.000,46	1,00	R\$ 2.000,46	R\$ 2.000,46	1,00	R\$ 2.000,46	R\$ 2.000,46	1,00	R\$ 2.000,46
11.3	CI 206	M	1,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	1,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	1,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	1,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	1,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	1,00	R\$ 3.000,00
12	CI 207	M	48,00	R\$ 17,24	R\$ 827,52	R\$ 17,24	48,00	R\$ 827,52	R\$ 17,24	48,00	R\$ 827,52	R\$ 17,24	48,00	R\$ 827,52	R\$ 17,24	48,00	R\$ 827,52	R\$ 17,24	48,00	R\$ 827,52
VALOR DO ITEM				R\$ 827,52		R\$ 827,52			R\$ 827,52			R\$ 827,52			R\$ 827,52			R\$ 827,52		
VALOR DO CONTRATO				R\$ 377,44		R\$ 377,44			R\$ 377,44			R\$ 377,44			R\$ 377,44			R\$ 377,44		
VALOR DO ITEM				R\$ 827,52		R\$ 827,52			R\$ 827,52			R\$ 827,52			R\$ 827,52			R\$ 827,52		
VALOR DO CONTRATO				R\$ 377,44		R\$ 377,44			R\$ 377,44			R\$ 377,44			R\$ 377,44			R\$ 377,44		
VALOR DO ITEM				R\$ 827,52		R\$ 827,52			R\$ 827,52			R\$ 827,52			R\$ 827,52			R\$ 827,52		
VALOR DO CONTRATO				R\$ 377,44		R\$ 377,44			R\$ 377,44			R\$ 377,44			R\$ 377,44			R\$ 377,44		

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA E.I.E.F. ANTÔNIO TEIXEIRA LIMA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

CONTRATO: 16.03.01.2023

30/01/2024 A 31/03/2024

RAZÃO SOCIAL: S N DOS SANTOS

CNPJ : 18.445.164/0001-98



1.1. PMJ0102 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA - TIPO 6 (MÊS)

EXECUTADO NO PERÍODO	QTD
1	1,00
	1,00

3.3. C3209 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 2-CAT. (M3)

ESCAVAÇÃO PARA ATERRO DA QUADRA - ÁREA CALCULADA PELA ÁREA ATERRADA = LARGURA*COMPRIMENTO*ALTURA MÉDIA	QTD
16'30"0,46	220,80
	220,80

3.4. C2533 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

MATERIAL PARA ATERRO DA QUADRA - ÁREA DE ATERRO	QTD
16'30"0,46	220,80
	220,80

3.5. C3146 COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N (M3)

COMPACTAÇÃO DO ATERRO DA QUADRA - ÁREA DE ATERRO	QTD
16'30"0,46	220,80
	220,80

5.1. 93204 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016

ADITIVO - MURETA	QTD
((15,1'2)+(16,2)	46,40
	46,40

5.3. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

ADITIVO - MURETA	QTD
0,5'4''((15,1+15,1+16,2)/2)*0,617	28,63
	28,63

5.4. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

ADITIVO - MURETA	QTD
(0,5)*(10,15)'((15,1+15,1+16,2)/2)*0,154	11,91
	11,91

5.5. C0842 CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

ADITIVO - MURETA	QTD
(0,2'0,2'0,5)'((15,1+15,1+16,2)/2)	0,46
	0,46

5.6. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

ADITIVO - MURETA	QTD
(0,2'0,2'0,5)'((15,1+15,1+16,2)/2)	0,46
	0,46

6.1. C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL

ADITIVO - MURETA	QTD
((15,1'2)*0,5+(16,2)*1,0)	31,30
RAMPAS	13,30
((4,0+1,40+2,50+1,40+4,0)/2)*0,5	13,30
	44,60

6.2. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/

ADITIVO - CHAPISCO DA MURETA	QTD
((15,1'2)*0,5+(16,2)*1,0)	31,30
RAMPAS	13,30
((4,0+1,40+2,50+1,40+4,0)/2)*0,5	13,30
	44,60

6.3. C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

ADITIVO - REBOCO DA MURETA	QTD
((15,1'2)*0,5+(16,2)*1,0)	31,30

Feito por Antônio
de Oliveira
Engenheiro
RNP: 211570

Walber Nogueira Gomes
Eng. Civil CREA 48570CE

S N DOS SANTOS - ME
CNPJ: 18.445.164/0001-98
Stafesson Nóbrega dos Santos
Sócio Proprietário
CPF: 072.750.944-60

FCO. FERNANDO BARROSO
Secretaria Municipal de Educação
Jaguaribe/CE
16/03/2024
CPF: 743.347.603-49

RAMPAS	$((4,0+1,40+2,00+1,40+4,0) \cdot 2) \cdot 0,5$	13,30000000	13,30
			44,60

7.2. C1943 POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL (M2)

ÁREA DE PISO DA QUADRA = COMPRIMENTO * LARGURA	280	280,00000000	280,00
			280,00

7.5. C0842 CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

VOLUME DE CONCRETO DO PISO - EXECUTADO NO PERÍODO	1,89	1,89000000	1,89
			1,89

8.1. C4872 PORTÃO COM PERFIL EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2,5)m, INCL. PILARES

QUANTIDADE	2	2,00000000	2,00
			2,00

9.1. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

ÁREA DE PINTURA DA MURETA = PERÍMETRO * ALTURA * QUANTIDADE DE FACES	$((30,2 \cdot 2) + (16,2 \cdot 2)) \cdot 0,5 \cdot 2$	92,80000000	92,80
ADITIVO	$((15,1 \cdot 2) \cdot 0,5 + (16,2 \cdot 1,0))$	31,30000000	31,30
			124,10

9.2. 102504 PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5

DEMARCAÇÃO DA QUADRA = COMPRIMENTO DAS FAIXAS	$(28 \cdot 2) + (14 \cdot 3) + (18,3 \cdot 2) + (8,1 \cdot 4) + (19,16) + (15 \cdot 2) + (11 \cdot 3) + (5,5 \cdot 4)$	271,16000000	271,16
			271,16

10.1. C4806 REFLETOR EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA MÍNIMA 400W (UN)

QUANTIDADE	8	8,00000000	8,00
			8,00

10.3. C4765 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8" X 2.40M (UN)

QUANTIDADE	4	4,00000000	4,00
			4,00

10.4. C2072 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm,

QUANTIDADE	1	1,00000000	1,00
			1,00

10.5. C1099 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A (UN)

QUANTIDADE	1	1,00000000	1,00
			1,00

10.6. C1095 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)

QUANTIDADE	4	4,00000000	4,00
			4,00

10.7. C1196 ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4") (M)

VIDE PROJETO ELÉTRICO	75,83	75,83000000	75,83
			75,83

10.8. C1197 ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 32mm (1") (M)

VIDE PROJETO ELÉTRICO	23,48	23,48000000	23,48
			23,48

10.9. C1199 ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 50mm (1 1/2") (M)

VIDE PROJETO ELÉTRICO	9,44	9,44000000	9,44
			9,44

10.10. C0534 CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 (M)

PROJETO ELÉTRICO	100,5+100,5+100,7	429,70000000	429,70
			429,70

10.11. C3504 CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO D=30x30x50 cm (UN)

FCO DOS SANTOS ANTE BARROSO
Sec. de Educação - Jaripe/CE
PORTARIA Nº 289/2021
CPF: 742.347.003-49

Fernando Antônio Costa
de Oliveira Junior
Engenheiro Civil
RNP: 212978363-D

Walber Nogueira Gomes
Eng Civil CREA 48570CE

SN DOS SANTOS - ME
CNPJ: 18.445.164/0001-98
Sterffeson Nóbrega dos Santos
Sócio Proprietário
CPF: 072.750.944-60

		QTD
QUANTIDADE	5	5,00000000
		5,00

10.12. C1803 MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES (M2)

		QTD
MURETA PARA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - LARGURA * ALTURA	1,2*1,5	1,80000000
		1,80

10.13. C4967 POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO

		QTD
POSTE DA MURETA	1	1,00000000
		1,00

10.14. I8815 CABO DE ALUMÍNIO ISOLADO XLPE 06/1KV 10MM2 (M)

		QTD
DISTANCIA ENTRE O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E A ESCOLA	33,8'3	100,80000000
		100,80

11.1. C1349 CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO

		QTD
QUANTIDADE	1	1,00000000
		1,00

11.2. C1351 CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO

		QTD
QUANTIDADE	1	1,00000000
		1,00

11.3. C1347 CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO

		QTD
QUANTIDADE	1	1,00000000
		1,00

12.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

		QTD
ÁREA CONSTRUIDA	498,56	498,56000000
		498,56

SK
SN DOS SANTOS - ME
 CNPJ: 18.445.164/0001-98
 Sterffeson Nóbrega dos Santos
 Sócio Proprietário
 CPF: 072.750.944-60

W
 Walbber Nogueira Gomes
 Eng. Civil CREA 48570CE

Fernando Augusto Jazez de Oliveira Junior
 Fernando Augusto Jazez de Oliveira Junior
 Engenheiro Civil
 CNPJ: 212678363-0

ROBERTO CARLOS
 ROBERTO CARLOS
 Secretário de Estado da Educação
 e do Esporte - Maranhão/CE
 PL. 1001/1002 - 66120-2021
 CPF: 793.347.003-49



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241430569

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAÇÃO à
CE20231322449

1. Responsável Técnico

WALBBER NOGUEIRA GOMES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0610374052

Registro: 48570D CE

Empresa contratada: **S N DOS SANTOS - ME**

Registro : 0000442410-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**

CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Jaguaribe**

UF: **CE**

CEP: 63475000

Contrato: 16.03.01/2023

Celebrado em: 17/10/2023

Valor: **R\$ 242.843,82**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA ALMIR FERNANDES TÁVORA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **NOVA BRASÍLIA**

Cidade: **JAGUARIBE**

UF: **CE**

CEP: 63475000

Data de Início: 12/04/2024

Previsão de término: 15/04/2024

Coordenadas Geográficas: -5.900258, -38.631155

Finalidade: **Escolar**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**

CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

49 - Execução de obra > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.2.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA E.I.E.F. ANTÔNIO TEIXEIRA LIMA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE C.P. 16.03.01/2023

Aditivo: referente ao segundo aditivo

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

WALBBER NOGUEIRA GOMES - CPF: 006.302.463-27

Local

de

data

de

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-66

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 03/06/2024

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 045db
Impresso em: 03/06/2024 às 15:08:45 por: ip: 177.124.16.162

www.crea-ce.org.br

faleconosco@crea-ce.org.br

Tel: (85) 3453-5800

Fax: (85) 3453-5804



REC. FISCAL
Secretaria Municipal de Engenharia e Agronomia - Jaguaribe - CE
PORTARIA Nº 299/2024
CPF: 743.207.003-49



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241357144

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAÇÃO à
CE20231322449

1. Responsável Técnico

WALBBER NOGUEIRA GOMES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0610374052**

Registro: **48570D CE**

Empresa contratada: **S N DOS SANTOS - ME**

Registro : **0000442410-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**

CPF/CNPJ: **07.443.708/0001-66**

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Jaguaribe**

UF: **CE**

CEP: **63475000**

Contrato: **16.03.01/2023**

Celebrado em: **17/10/2023**

Valor: **R\$ 242.843,82**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA ALMIR FERNANDES TÁVORA

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **NOVA BRASÍLIA**

Cidade: **JAGUARIBE**

UF: **CE**

CEP: **63475000**

Data de Início: **15/01/2024**

Previsão de término: **12/04/2024**

Coordenadas Geográficas: **-5.900258, -38.631155**

Finalidade: **Escolar**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**

CPF/CNPJ: **07.443.708/0001-66**

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.2.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA E.I.E.F. ANTÔNIO TEIXEIRA LIMA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE C.P. 16.03.01/2023
Aditivo: primeiro aditivo

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

WALBBER NOGUEIRA GOMES - CPF: 006.302.463-27

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-66

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **01/02/2024**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7b1Zy
Impresso em: 03/06/2024 às 15:02:19 por: ip: 177.124.16.162

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231322449

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

WALBBER NOGUEIRA GOMES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0610374052

Registro: 48570D CE

Empresa contratada: S N DOS SANTOS - ME

Registro: 0000442410-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Jaguaribe

UF: CE

CEP: 63475000

Contrato: 16.03.01/2023

Celebrado em: 17/10/2023

Valor: R\$ 242.843,82

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA ALMIR FERNANDES TÁVORA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: NOVA BRASILIA

Cidade: JAGUARIBE

UF: CE

CEP: 63475000

Data de Início: 17/10/2023

Previsão de término: 31/12/2023

Coordenadas Geográficas: -5.900258, -38.631155

Finalidade: Escolar

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.2.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA E.I.E.F. ANTÔNIO TEIXEIRA LIMA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE C.P. 16.03.01/2023

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

WALBBER NOGUEIRA GOMES - CPF: 006.302.463-27

Local _____ de _____ data _____ de _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-66

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 254,59 Registrada em: 30/11/2023 Valor pago: R\$ 254,59 Nosso Número: 8216570789





TERMO DE RECEBIMENTO PARCIAL DE OBRA REFERENTE À 03ª MEDIÇÃO

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA E.I.E.F. ANTÔNIO TEIXEIRA LIMA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

ENDEREÇO: SEDE DO MUNICÍPIO		MUNICÍPIO: JAGUARIBE-CE	
DATA DA VISITA: 13/05/24	FISCAL: FERNANDO ANTONIO SERRA DE OLIVEIRA JUNIOR	CÓDIGO DA OBRA:	
Nº DO CONTRATO: 16.03.01.2023		CONTRATADA: S N DOS SANTOS	
TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA		INÍCIO DA OBRA: 18/10/2023	PREVISÃO DE TÉRMINO: 15/03/2024
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS % REALIZADOS		QUALIDADES DOS SERVIÇOS	
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	100,00%	<input type="checkbox"/> ÓTIMO	<input checked="" type="checkbox"/> BOM
SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	<input type="checkbox"/> REGULAR	<input type="checkbox"/> INSUFI.
MOVIMENTO DE TERRA	100,00%	<input type="checkbox"/> MAU	
FUNDAÇÕES	100,00%		
ESTRUTURA	100,00%		
MURETA	100,00%	PREVISTO:	
PAVIMENTAÇÃO	100,00%	% TOTAL EXECUTADO DA OBRA:	100,00%
ALAMBRADO	100,00%		
PINTURA	100,00%		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%		
DIVERSOS	100,00%		
SERVIÇOS FINAIS	100,00%		
OBSERVAÇÕES: A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO SERÁ FEITO COM BASE NA PLANILHA DE APOSTILAMENTO QUE SEGUE EM ANEXO.			
Jaguaribe - CE, 13 de Maio de 2024.			

Fernando Antonio Serra de Oliveira Junior
Fernando Antonio Serra
de Oliveira Junior
Engenheiro Civil
RNP: 211878363-9

FELDER CAVALCANTE BARROSO
Secretaria Municipal de Educação
Jaguaribe - CE
POSTARIA Nº 269/2021
CNPJ: 743.347.003-49



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA E.I.E.F. ANTÔNIO TEIXEIRA LIMA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.
PERÍODO – 30/01/2024 A 31/03/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA E.I.E.F. ANTÔNIO TEIXEIRA LIMA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

CONTRATO: 16.03.01.2023


CONTRATADA: SN DOS SANTOS - ME CNPJ Nº 18.445.164/0001-98

3ª MEDIÇÃO


FERNANDO ANTONIO SERRA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria Municipal de Educação
JAGUARIBE/CE
MATRÍCULA Nº 26912021
CPF: 743.347.003-49


Fernando Antonio Serra
de Oliveira Junior
Engenheiro Civil
RNP: 211878363-9


SN DOS SANTOS - ME
CNPJ: 18.445.164/0001-98
Sterfeson Nóbrega dos Santos
Sócio Proprietário
CPF: 072.750.944-60


Walber Nogueira Gomes
Eng. Civil CREA 48570CE

PERÍODO – 30/01/2024 A 31/03/2024

S.N. DOS SANTOS-ME | CNPJ: 18.445.164/0001-98 | FONE: (88) 9 9761-3132
RUA CHICO NUNES, 1116 / EXPEDITO DIÓGENES JAGUARIBE-CE
E-mail: brisamartransp@hotmail.com



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA E.I.E.F. ANTÔNIO TEIXEIRA LIMA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.
PERÍODO – 30/01/2024 A 31/03/2024



EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL E ALAMBRADO



EXECUÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE PISO

S.N. DOS SANTOS - ME
CNPJ: 18.445.164/0001-98
Steriana Aparecida dos Santos
Sócio Proprietário
CPF: 072.750.944-60

Fernando Antonio Serra
de Oliveira Junior
Engenheiro Civil
RNP: 211878363-9

Walber Nogueira Gomes
Eng. Civil CREA 48570CE

PCD. N. DOS SANTOS - ME
Secretaria Municipal de Educação
P.O. Box 116 - Jaguaribe/CE
CPF: 742.347.003-49

**S.N. DOS SANTOS-ME | CNPJ: 18.445.164/0001-98 | FONE: (88) 9 9761-3132
RUA CHICO NUNES, 1116 / EXPEDITO DIÓGENES JAGUARIBE-CE
E-mail: brisamartransp@hotmail.com**



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA E.I.E.F. ANTÔNIO TEIXEIRA LIMA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

PERÍODO – 30/01/2024 A 31/03/2024



EXECUÇÃO DE PINTURAS DE PISO E ALAMBRADO



EXECUÇÃO DE PINTURAS DE PISO E ALAMBRADO

RODRIGO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PO Box 14314 - Jaguaribe/CE
CPF: 743.347.803-49

Walber Nogueira Gomes
Eng. Civil CREA 48510CE

507
S.N. DOS SANTOS - ME
CNPJ: 18.445.164/0001-98
Sterffeson Nóbrega dos Santos
Sócio Proprietário
CPF: 072.750.944-60

Fernando Milton Tava
de Oliveira Junior
Engenheiro Civil
RNP: 211878363-0

S.N. DOS SANTOS-ME | CNPJ: 18.445.164/0001-98 | FONE: (88) 9 9761-3132
RUA CHICO NUNES, 1116 / EXPEDITO DIÓGENES JAGUARIBE-CE
E-mail:brisamartransp@hotmail.com



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA E.I.E.F. ANTÔNIO TEIXEIRA LIMA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

PERÍODO – 30/01/2024 A 31/03/2024



EXECUÇÃO DE PINTURAS DE PISO E ALAMBRADO



EXECUÇÃO DE PINTURAS DE PISO E ALAMBRADO

PROJ. FÍSICO CIVIL
Secretaria Municipal de Educação
POU - 001/2024 Nº 269/2024
CPF: 7.823.347/003-49

Walber Nogueira Gomes
Eng. Civil CREA 48570CE

SN DOS SANTOS - ME
CNPJ: 18.445.164/0001-98
Sterfeson Nóbrega dos Santos
Sócio Proprietário
CPF: 038.258.244-60

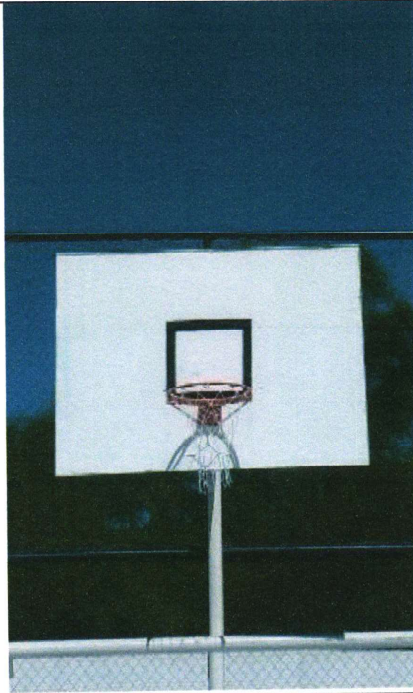
Fernando Antonio de Oliveira Junior
Engenheiro Civil
RNP: 211878363-9

SN DOS SANTOS-ME | CNPJ: 18.445.164/0001-98 | FONE: (88) 9 9761-3132
RUA CHICO NUNES, 1116 / EXPEDITO DIÓGENES JAGUARIBE-CE
E-mail: brisamartransp@hotmail.com



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA E.I.E.F. ANTÔNIO TEIXEIRA LIMA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

PERÍODO – 30/01/2024 A 31/03/2024



INSTALAÇÃO DE TABELA DE BASQUETE



INSTALAÇÃO DE TABELA DE BASQUETE

ESTUDO DE PROPOSTA PARA PROPOSTA
Escritório de Engenharia e Arquitetura
FORNIAZ & ASSOCIADOS LTDA
CPF: 02.227.053-49

Walthber Nogueira Gomes
Eng. Civil CREA 48570/CE

SN DOS SANTOS - ME
CNPJ: 18.445.164/0001-98
Steffeson Nóbrega dos Santos
Sócio Proprietário
CPF: 072.750.944-60

Fernando Antônio de
Oliveira Junior
Engenheiro Civil
RNP: 211879263-0

S.N. DOS SANTOS-ME | CNPJ: 18.445.164/0001-98 | FONE: (88) 9 9761-3132
RUA CHICO NUNES, 1116 / EXPEDITO DIÓGENES JAGUARIBE-CE
E-mail:brisamartransp@hotmail.com



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA E.I.E.F. ANTÔNIO TEIXEIRA LIMA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

PERÍODO – 30/01/2024 A 31/03/2024



INSTALAÇÃO DE TABELA DE BASQUETE



EXECUÇÃO DE PINTURA

[Handwritten signature]
SN DOS SANTOS - ME
CNPJ: 18.445.164/0001-98
Sterfeson Nóbrega dos Santos
Sócio Proprietário
CPF: 072.750.914-50

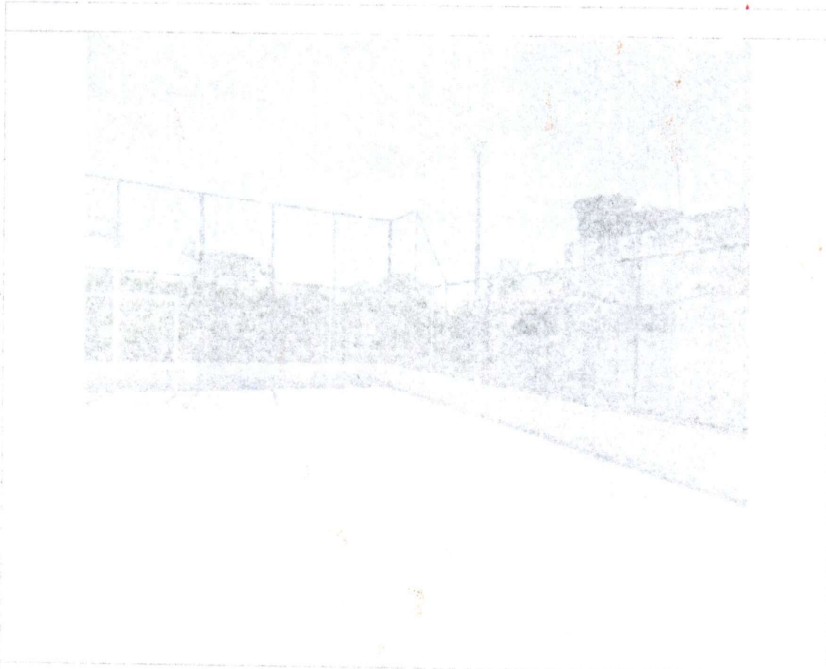
[Handwritten signature]
Fernando Vitorino Serra
de Oliveira Junior
Engenheiro Civil
(RNP: 211878363-0)

[Handwritten signature]
Walber Nogueira Gomes
Eng. Civil CREA 4857/CE

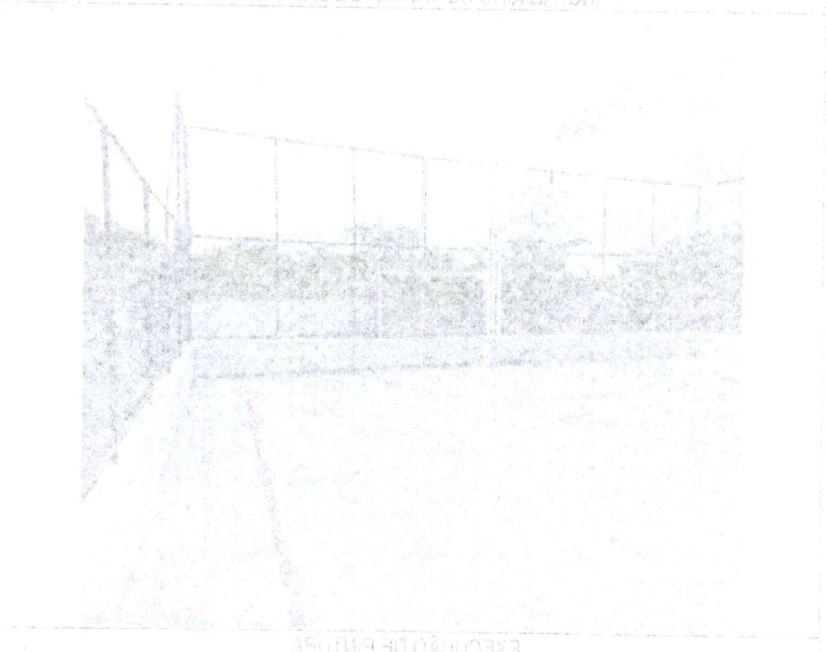
S.N. DOS SANTOS-ME | CNPJ: 18.445.164/0001-98 | FONE: (88) 9 9761-3132
RUA CHICO NUNES, 1116 / EXPEDITO DIÓGENES JAGUARIBE-CE
E-mail: brisamartransp@hotmail.com

BRASIL

PERÍODO - 2012/2013 A 2013/2014
CULTURA MUNICIPAL DE JAGUARIBONIA
E FEE ANTÔNIO TERCEIRO, DADA EM SEDE DO MUNICÍPIO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E
DEBIDO ORÇAMENTO DE BARRIS PARA COLEÇÃO DE UMA GUARDA SOLISPERATIVA NA ESCOLA



INSTALAÇÃO DE TABELA DE BASQUETE



EXECUÇÃO DE PINTURA

É necessário manter o contrato com
AVALIADOR DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL
AVALIADOR DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 18.445.164 Nome Empregador: S N DOS SANTOS

Qtd. Trabalhadores: 14 Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 05/06/2024 Número da Guia: 0124060511981022-8 Emitida por: 18.445.164/0001-98 - S N DOS SANTOS

Data Emissão: 05/06/2024 07:41:31 (Brasília)

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 18.445.164/0001-98

Tomador: Sem Tomador

Comp. Auração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz Monetária	Multa	Total	
04/2024		ADOLFO PEIXOTO	06836846392	068.368.463-92	101	20/05/2024	Mensal	1.976,80	158,14	0,79	0,07	15,82	174,82	
04/2024		ANTONIA CRISTIANE FRANCA DIOGENES	00630106312	006.301.063-12	101	20/05/2024	Mensal	1.412,00	112,96	0,56	0,05	11,30	124,87	
04/2024		ANTONIO EDMILSON GOMES DA SILVEIRA	76533638300	765.336.383-00	101	20/05/2024	Mensal	1.412,00	112,96	0,56	0,05	11,30	124,87	
04/2024		ANTONIO RUFINO DA SILVA	03971948383	039.719.483-83	101	20/05/2024	Mensal	1.976,80	158,14	0,79	0,07	15,82	174,82	
04/2024		ANTONIO SABINO DE OLIVEIRA FILHO	96123982320	961.239.823-20	101	20/05/2024	Mensal	1.976,80	158,14	0,79	0,07	15,82	174,82	
04/2024		ANTONIO VIEIRA DA SILVA	71466843349	714.668.433-49	101	20/05/2024	Mensal	1.976,80	158,14	0,79	0,07	15,82	174,82	
04/2024		CHARLES ALBERTO DE LIMA	02946736369	029.467.363-69	101	20/05/2024	Mensal	1.412,00	112,96	0,56	0,05	11,30	124,87	
04/2024		FRANCISCO CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	63641747368	636.417.473-68	101	20/05/2024	Mensal	1.976,80	158,14	0,79	0,07	15,82	174,82	
04/2024		GILLIARD CAMPOS BRIGIDO	05020338354	050.203.383-54	101	20/05/2024	Mensal	1.976,80	158,14	0,79	0,07	15,82	174,82	
04/2024		JOSE LAECIO PAULO BRIGIDO	48482633368	484.826.333-68	101	20/05/2024	Mensal	1.632,00	130,56	0,65	0,06	13,06	144,33	
04/2024		JOSE PARDIM DA SILVA	72768541320	727.685.413-20	101	20/05/2024	Mensal	1.976,80	158,14	0,79	0,07	15,82	174,82	
04/2024		JULIO CESAR MACIEL DE SOUZA	03430139325	034.301.393-25	101	20/05/2024	Mensal	1.976,80	158,14	0,79	0,07	15,82	174,82	
04/2024		MAURICIO FERREIRA RIBEIRO	07167866300	071.678.663-00	101	20/05/2024	Mensal	2.182,40	174,59	0,87	0,08	17,46	193,00	
04/2024		SYLVIA ALVES DE ARAUJO	08143864405	081.438.644-05	101	20/05/2024	Mensal	1.600,00	128,00	0,64	0,06	12,80	141,50	
Total do Tomador								Sem Tomador	25.464,80	2.037,15	10,16	0,91	203,78	2.252,00
Total do Estabelecimento								18.445.164/0001-98	25.464,80	2.037,15	10,16	0,91	203,78	2.252,00
Total da Guia									25.464,80	2.037,15	10,16	0,91	203,78	2.252,00



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 18.445.164 Nome Empregador: S N DOS SANTOS

Qtd. Trabalhadores: 14 Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 05/06/2024 Número da Guia: 0124060511981022-8 Emitida por: 18.445.164/0001-98 - S N DOS SANTOS

Data Emissão: 05/06/2024 07:41:31 (Brasília)

Relação de Categorias

Estabelecimento: 18.445.164/0001-98

Comp. Apropriação	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
04/2024	101	14	25.464,80	2.037,15	0,00	0,00	10,16	0,91	203,78	2.252,00
		Total da Guia	25.464,80	2.037,15	0,00	0,00	10,16	0,91	203,78	2.252,00

Descrição das categorias:

- 01 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pelo CLT
- 02 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008
- 03 - Empregado - Aprendiz
- 04 - Empregado - Doméstico
- 05 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 6.501/1988
- 06 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.019/1974
- 07 - Empregado - Contrato de Trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória de FGTS
- 08 - Empregado - Contrato de Trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória de FGTS
- 09 - Empregado - Contrato de trabalho intermitente
- 10 - Trabalhador avulso portuário
- 11 - Servidor público titular de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público
- 12 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão
- 13 - Exercente de mandato eletivo
- 14 - Servidor público exercente de mandato eletivo, inclusive com exercício de cargo em comissão
- 15 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública
- 16 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria
- 17 - Militar
- 18 - Concursito
- 19 - Agente pública - Outros
- 20 - Servidor público eventual
- 21 - Ministro, jurista, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral
- 22 - Auxiliar local
- 23 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 24 - Trabalhador ocioso/exercente em outro órgão/juiz auxiliar - Informação prestada pelo cessionário/destino
- 25 - Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual
- 26 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros
- 27 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de carga
- 28 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS
- 29 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS
- 30 - Contribuinte individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal
- 31 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 32 - Contribuinte individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 33 - Contribuinte individual - Cooperado filiado a cooperativa de produção
- 34 - Contribuinte individual - Microempreendedor individual
- 35 - Contribuinte individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
- 36 - Contribuinte individual - Associado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
- 37 - Contribuinte individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 1.363/1996
- 38 - Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa
- 39 - Estagiário
- 40 - Médico residente
- 41 - Bolsista, nos termos da Lei 8.933/1994
- 42 - Participante de curso de formação, como etapa do concurso público, sem vínculo de empregatário
- 43 - Adetê não profissional em formação que recebe bolsa



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 18.445.164 Nome Empregador: S N DOS SANTOS

Qtd. Trabalhadores: 14 Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 05/06/2024 Número da Guia: 0124060511981022-8 Emitida por: 18.445.164/0001-98 - S N DOS SANTOS

Data Emissão: 05/06/2024 07:41:31 (Brasília)

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
04/2024	18.445.164/0001-98	14	25.464,80	2.037,15	0,00	0,00	10,16	0,91	203,78	2.252,00
		Total da Guia	25.464,80	2.037,15	0,00	0,00	10,16	0,91	203,78	2.252,00



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 18.445.164 Nome Empregador: S N DOS SANTOS Qtd. Trabalhadores: 14 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 05/06/2024 Número da Guia: 0124060511981022-8 Emitida por: 18.445.164/0001-98 - S N DOS SANTOS Data Emissão: 05/06/2024 07:41:31 (Brasília)

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 18.445.164/0001-98

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
04/2024	11 - FGTS mensal	14	25.464,80	2.037,15	0,00	0,00	10,16	0,91	203,78	2.252,00
		Total da Guia	25.464,80	2.037,15	0,00	0,00	10,16	0,91	203,78	2.252,00



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 18.445.164 Nome Empregador: S N DOS SANTOS

Qtd. Trabalhadores: 14 Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 05/06/2024 Número da Guia: 0124060511981022-8

Emitida por: 18.445.164/0001-98 - S N DOS SANTOS

Data Emissão: 05/06/2024 07:41:31 (Brasília)

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador: Sem Tomador

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
04/2024	14	25.464,80	2.037,15	0,00	0,00	10,16	0,91	203,78	2.252,00
	Total da Guia	25.464,80	2.037,15	0,00	0,00	10,16	0,91	203,78	2.252,00



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 16.03.01/2023, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
JAGUARIBE, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E
CULTURA COM A EMPRESA S N DOS
SANTOS, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE
DECLARA:**

O município de Jaguaribe/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Senador Fernandes Távora, s/n, centro – Jaguaribe/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.443.708/0001-66, através do Fundo Municipal da Secretaria de Educação e Cultura, representado pelo Secretário de Educação e Cultura, o Sr. **Francisco Elder Cavalcante Barroso**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, Empresa **S N DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.445.164/0001-98 estabelecida à Rua Chico Nunes, 1116, Expedito Diógenes, CEP: 63.475-000, Jaguaribe - CE, representada por seu representante, o Sr. Sterffeson Nóbrega dos Santos, portador(a) do CPF nº 072.750.944-60, doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16.03.01/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA E.I.E.F. ANTÔNIO TEIXEIRA LIMA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE** firmado em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA READEQUAÇÃO AO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 16.03.01/2023 os acréscimos e diminuições do objeto contratual, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

1.2- O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo global previsto no Contrato n.º 16.03.01/2023, em **10,02% (dez inteiros e dois centésimos por cento)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1- O valor atual do contrato é de **R\$ 242.843,82** (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos) com o aditivo, o valor acrescido é de **R\$ 24.337,22** (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) correspondentes a **10,02% (dez inteiros e dois centésimos por cento)**. O valor total agora passa a ser então de: **R\$ 267.181,04** (duzentos e sessenta e sete mil, cento e oitenta e um reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de complementar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA E.L.E.F. ANTÔNIO TEIXEIRA LIMA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**, de modo que não ocorra a paralisação do objeto do contrato, destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo sobre o quantitativo do contrato na ordem de **10,02% (dez inteiros e dois centésimos por cento)** podendo a Administração impô-la ao contratado na avença do instrumento contratual.

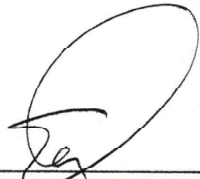
Enfatizamos e invocamos ainda o princípio da economicidade para o caso em apreço, pois estaria por demais provado que um novo certame para regularização do presente acréscimo demandaria tempo e custo desnecessários e inviáveis ao município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

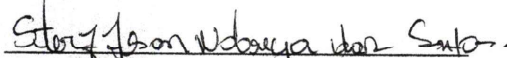
4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaribe-CE, 30 de abril de 2024

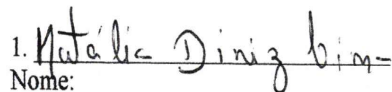


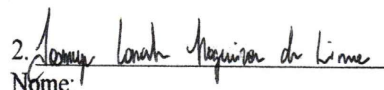
FRANCISCO ELDER CAVALCANTE
BARROSO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E
CULTURA
CONTRATANTE



Sterffeson Nóbrega dos Santos
S N DOS SANTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome:
CPF: 0629234539

2. 
Nome:
CPF: 04491368333



DECLARAÇÃO

A EMPRESA SN DOS SANTOS – ME, INSCRITA NO CNPJ ° 18.445.164/0001-98, COM SEDE RUA CHICO NUNES, 1116, EXPEDITO DIÓGENES, JAGUARIBE – CE, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. STERFFESON NÓBREGA DOS SANTOS, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 3151173 SSP/PB E DO CPF ° 072.750.944-60.

DECLARA, QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO FUNCIONAL E SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, NA FORMA DO ART. 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93.

DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS QUE EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO NÃO EXISTE NENHUM INTEGRANTE QUE TENHA PARENTESCO COM: PREFEITO, VICE PREFEITO, SECRETÁRIOS, DIRETORES, COORDENADORES E/OU SERVIDORES EM CARGOS DE CHEFIA, DIREÇÃO OU EQUIVALENTES, POR MATRIMÔNIO OU PARENTESCO, AFIM OU CONSANGUÍNEO, ATÉ O SEGUNDO GRAU, OU POR ADOÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE– CE.

DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI 8666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.


SN DOS SANTOS - ME
CNPJ: 18.445.164/0001-98
Sterffeson Nóbrega dos Santos
Sócio Proprietário
CPF: 072.750.944-60

JAGUARIBE – CE, 03 JUNHO 2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.445.164/0001-98
Razão Social: S N DOS SANTOS
Endereço: RUA CHICO NUNES 1116 / EXPEDITO DIOGENES / JAGUARIBE / CE / 63475-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2024 a 18/06/2024

Certificação Número: 2024052006302070085149

Informação obtida em 28/05/2024 06:39:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


05/06/24



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S N DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.445.164/0001-98
Certidão nº: 5322471/2024
Expedição: 23/01/2024, às 09:22:11
Validade: 21/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S N DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.445.164/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

05/06/24

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS - VALIDAÇÃO

Número da Certidão
202406643110

- CPF (pessoas físicas)
 CNPJ (pessoas jurídicas)
 CGF (contribuintes do Estado do Ceará)


CPF/CNPJ/CGF
18445164000198

Pesquisar

	Número da Certidão	Código do Requerente	Data da Emissão	Hora
Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE.	202406643110	18445164000198	28/05/2024	06:40:08

CONSULTAS PUBLICAS - VERSÃO - DATA:

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (HTTPS://WWW.SFAZ.CE.GOV.BR)


05/06/24



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202406643110

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067182828
CNPJ / CPF: 18445164000198
RAZÃO SOCIAL: S N DOS SANTOS

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 28/05/2024 ÀS 06:40:08
VÁLIDA ATÉ 27/07/2024**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 18.445.164/0001-98

Código de Controle: 8E04.5CD2.5448.61DD

Data da Emissão: 23/01/2024

Hora da Emissão: 09:24:30

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 23/01/2024, com validade até 21/07/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](#)

Handwritten signature and date: 05/06/24



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S N DOS SANTOS
CNPJ: 18.445.164/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:24:30 do dia 23/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2024.

Código de controle da certidão: **8E04.5CD2.5448.61DD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 0000000163

Razão Social

S N DOS SANTOS

INSCRIÇÃO ECONÔMICA	Documento	Bairro	CEP
00000005362	C.N.P.J.: 18445164000198	EXPEDITO DIÓGENES	63475000
Localizado RUA CHICO NUNES, 1116 - - JAGUARIBE-CE			

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

458659 - S N DOS SANTOS

Endereço

RUA CHICO NUNES, 1116

EXPEDITO DIOGENES JAGUARIBE-CE CEP: 63475000

No. Requerimento

0000000163/2024

Documento

C.N.P.J.: 18.445.164/0001-98

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.jaguaribe.ce.gov.br/>

JAGUARIBE-CE, 08 DE ABRIL DE 2024

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 06/07/2024

COD. VALIDAÇÃO 0000000163





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2024 / 0000000163

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 18.445.164/0001-98

DATA DE EMISSÃO: 08/04/2024

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 06/07/24
JAGUARIBE-CE, 08 DE ABRIL DE 2024

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 28/05/24 às 06:46:01



CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE OBRA



Informações da obra

Número de inscrição da obra
90.017.21299/76

Nome da obra
CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA E I E F ANT TEIXEIRA LIMA SEDE

Data do cadastramento 30/11/2023 09:33 Origem do cadastramento e-CAC

Tipo Zona	ART	RRT	CIB	Cadastro imobiliário
Zona Urbana				625

Data de início da obra 17/10/2023 CNAE 4120400 Construção de edifícios

Situação da obra

Situação	Data
Ativa	17/10/2023

Endereço

País	Município	UF	CEP
BRASIL	JAGUARIBE	CE	63.475-000

Bairro	Logradouro	Número
NOVA BRASILIA	AVENIDA ALMIR FERANANDES TAVORA	SN

Observações

Responsável

Nome	CPF/CNPJ	Vínculo
S N DOS SANTOS	18.445.184/0001-98	Dono da obra

Data de início da responsabilidade	Data de término da responsabilidade
17/10/2023	

Obra por Contrato

Unidade de Medida	Medida	Número do Contrato	Valor do Contrato
Outra	1,00		




RECIBO

A EMPRESA SN DOS SANTOS ME, SITUADA NA RUA CHICO NUNES, Nº 1116, BAIRRO EXPEDITO DIÓGENES - JAGUARIBE - CEARÁ E CNPJ DE Nº 18.445.164/0001-98, TENDO COMO SEU RESPONSÁVEL O SR. STERFFESON NÓBREGA DOS SANTOS, COM CPF DE Nº 072.750.944-60.

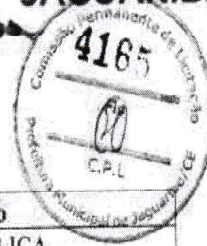
RECEBI (EMOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 82.992,85 (OITENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). REFERENTE A 3ª (TERCEIRA) MEDIÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA E.I.E.F. ANTONIO TEIXEIRA LIMA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE. PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE NÚMERO 198.

JAGUARIBE - CE, _____ DE _____ DE 2024.


SN DOS SANTOS - ME
CNPJ: 18.445.164/0001-98
Sterffeson Nóbrega dos Santos
Sócio Proprietário
CPF: 072.750.944-60



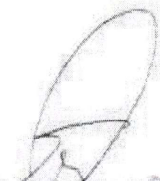
PREFEITURA DE
JAGUARIBE

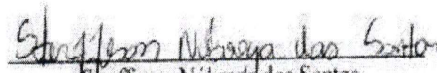


ORDEM DE SERVIÇO

Nº da Ordem de Serviço		Modalidade da Licitação
16.03.01/2023		CONCORRÊNCIA PUBLICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Nº da Licitação	Nº do Contrato	Data de Contrato
16.03.01/2023	16.03.01/2023	17 de outubro de 2023
Contratado		
SN DOS SANTOS - ME		
Endereço		
RUA CHICO NUNES, 1116, EXPEDITO DIÓGENES, CEP: 63.475-000, JAGUARIBE/CE.		
Nº do CNPJ/CPF		Nº Telefone/E-mail
18.445.164/0001-98		-
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA E.I.E.F. ANTÔNIO TEIXEIRA LIMA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.		
Valor Global		
R\$ 242.843,82 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS.)		
Validade da proposta		Prazo de execução
60 (sessenta) dias		90 (Noventa) dias

Jaguaribe - CE, 17 de outubro de 2023.


Francisco Elder Cavalcante Barroso
Secretário de Educação e Cultura
CONTRATANTE


Sierffeson Nóbrega dos Santos
SN DOS SANTOS - ME
CONTRATADA



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 16.03.01/2023 QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
JAGUARIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO E CULTURA COM SN
DOS SANTOS, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA:**

O MUNICÍPIO de JAGUARIBE, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA com sede na cidade de JAGUARIBE - CE, na Praça Senador Fernandes Távora, s/n, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 07.443.708/0001-66, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas o Senhor, **Francisco Elder Cavalcante Barroso**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado à empresa **SN DOS SANTOS - ME**, com sede na Rua Chico Nunes, 1116, Expedito Diógenes, CEP: 63.475-000, Jaguaribe/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.445.164/0001-98, representada por Sterffeson Nóbrega dos Santos, portador do CPF nº 072.750.944-60, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do Processo de Licitação, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 16.03.01/2023** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA E.I.E.F. ANTÔNIO TEIXEIRA LIMA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 – O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por mais 03 (TRÊS) meses. Portanto, terá vigência a partir de 12 de abril de 2024 até o dia 15 de Julho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o Segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irá existir recursos para efetivação destes serviços.



elo



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

3.2 – A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57 da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.3 – Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, combinado com o princípio da economicidade, a CONTRATANTE resolve prorrogar o referido contrato, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaribe/CE, 12 de abril de 2024.

FRANCISCO ELDER CAVALCANTE
BARROSO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E
CULTURA.

Sterffeson Nóbrega dos Santos
SN DOS SANTOS - ME

TESTEMUNHAS:

01.

CPF: 06292345399

02.

CPF: 04491368353



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 16.03.01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SN DOS SANTOS - ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Senador Fernandes Távora, s/n, centro – Jaguaribe/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.443.708/0001-66, através do Fundo Municipal da Secretaria de Educação e Cultura, representado pelo Secretário de Educação e Cultura, o Sr. **Francisco Elder Cavalcante Barroso**, infrafirmado, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **SN DOS SANTOS - ME**, com sede na Rua Chico Nunes, 1116, Expedito Diógenes, CEP: 63.475-000, Jaguaribe/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.445.164/0001-98, representada por Sterffeson Nóbrega dos Santos, portador do CPF nº 072.750.944-60, de acordo com o Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16.03.01/2023**, Processo nº 16.03.01/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA E.L.E.F. ANTÔNIO TEIXEIRA LIMA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.2 – O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato de Nº 16.03.01/2023, resultante do procedimento licitatório acima referido. Portanto, terá vigência de 15 de janeiro de 2024 até 12 de abril de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse públicos, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos Orçamentários. Em princípio qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 – A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art.

57, da Lei de Licitação vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

3.3 - Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao município, combinado com princípio, da economicidade, a CONTRATANTE resolve prorrogar o referido contrato por mais um exercício financeiro, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaribe-CE, 15 de janeiro de 2024.

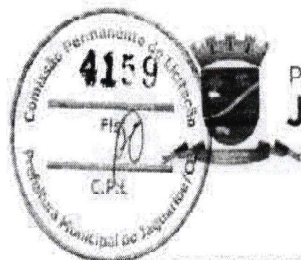
Francisco Elder Cavalcante Barroso
**SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E
CULTURA
CONTRATANTE**

STERFFESON NOBREGA DOS SANTOS
**SN DOS SANTOS - ME
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS

1.
Nome:
CPF: 06299345319

2.
Nome:
CPF: 04491368333



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

CONTRATO Nº 16.03.01/2023

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E
CULTURA, COM A EMPRESA SN DOS SANTOS -
ME PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O município de Jaguaribe/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Senador Fernandes Távora, s/n, centro - Jaguaribe/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.443.708/0001-66, através do Fundo Municipal da Secretaria de Educação e Cultura, representado pelo Secretário de Educação e Cultura, o Sr. **Francisco Elder Cavalcante Barroso**, infrafirmado, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **SN DOS SANTOS - ME**, com sede na Rua Chico Nunes, 1116, Expedito Diógenes, CEP: 63.475-000, Jaguaribe/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.445.164/0001-98, representada por Sterffeson Nóbrega dos Santos, portador do CPF nº 072.750.944-60, de acordo com o Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16.03.01/2023**, Processo nº **16.03.01/2023**, em conformidade com o que preceitua a lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 16.03.01/2023**, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da **CONTRATADA**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA E.I.E.F. ANTÔNIO TEIXEIRA LIMA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme projeto e orçamento em anexo e na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante desde processo.**

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução do objeto deste contrato o valor global de **RS 242.843,82 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).**

3.2- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até **15 de janeiro de 2024**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

4.0- CLAUSULA QUARTA- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente executados deverá ser apresentada à Secretaria de Educação e Cultura, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

5.2- A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

5.3- Caso a medição seja pela Secretaria de Educação e Cultura, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo (a) CONTRATADO (A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

5.4- A administração poderá deliberar sobre pagamento à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA SEXTA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser ajustados, tornando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC- Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este extinto.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA FONTE DE RECURSOS

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da cotação orçamentária nº 05.07.12.361.0008.2.027, elemento de despesa nº 4.4.90.51.00.

CLÁUSULA OITAVA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

CLÁUSULA NONA- DOS PRAZOS

9.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de **90 (Noventa) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura da Municipal de Jaguaribe.

9.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Educação e Cultura, até 10 (dez) dias antes da data de término do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretário de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

11.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuscritos, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

ab



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc. Ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaribe por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Jaguaribe;

11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa de:



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretário de Educação e Cultura de Jaguaribe-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços;
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Educação e Cultura de Jaguaribe-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1- A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece no art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe;

14.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Educação e Cultura de Jaguaribe-CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.



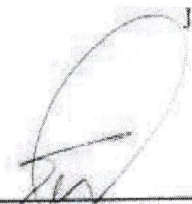
PREFEITURA DE
JAGUARIBE

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

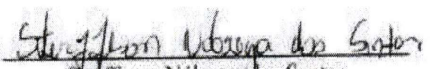
15.1- Fica eleito o for da Comarca de Jaguaribe-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Jaguaribe/CE, 17 de outubro de 2023.

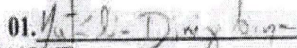


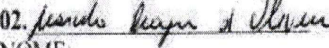
Francisco Elder Cavalcante Barroso
Secretário de Educação e Cultura
CONTRATANTE



Steffeson Nóbrega dos Santos
SN DOS SANTOS - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. 
NOME: _____
CPF/MF: 062.923.45339

02. 
NOME: _____
CPF/MF: 848.528.01304



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
SECRETARIA DA INF. TRANSPORTE E URBANISMO
LICENÇA DE OBRAS

Nº DA LICENÇA
616

DATA APROVAÇÃO
17/10/2024

PROCESSO **VALIDADE**
 31/12/2024

ENDEREÇO AVN ALMIR FERNANDES TÁVORA, Nº S/N	COORDENADAS LONGITUDE: LATITUDE:	BAIRRO NOVA BRASÍLIA		
NATUREZA DA OBRA CONSTRUÇÃO	USO INDUSTRIAL	CATEGORIA DE USO	ZONEAMENTO	TRIBUTÁVEL ISENTO

DADOS DA OBRA

NOME / PROPRIETÁRIO **CNPJ / CPF** **OBRA PÚBLICA?**
MUNICÍPIO DE JAGUARIBE C.N.P.J.: 07.443.708/0001-66 07443708000166 NÃO

PROJETO (AUTOR) **CREA/CAU** **ART**
ÉZIO PEIXOTO DE QUEIROZ JÚNIOR 00A1062301 RRT 12883184
CPF:

CONSTRUÇÃO (RESPONSÁVEL) **CREA/CAU** **ART**
WALBBER NOGUEIRA GOMES RNP 0610374052
CPF:

COD. OBRA	ÁREA DO TERRENO	ÁREA CONSTRUÍDA	TAXA OCUPAÇÃO	TAXA PERMEAB.	IND. DE APROV.
616	3.623,62 m²	480,00 m²	0,00 %	0,00 %	0,00
LOTEAMENTO			QUADRA(s)	LOTE(s)	CÓD DO IMÓVEL 0000041564

VALOR DA OBRA **DATA DO INÍCIO DA OBRA**
242.843,82 17/10/2023

DATA DO INÍCIO DA PRORROGAÇÃO **DATA DO FIM DA PRORROGAÇÃO** **DATA DO FINAL DA OBRA**
/ / / / 31/12/2023

DESCRIÇÃO DO PROJETO

CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA ANTÔNIO TEIXEIRA LIMA.

OBSERVAÇÕES

LET Nº 1.439/2019 CAP. III ART. 9º PARÁGRAFO 1º A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PODE, A QUALQUER MOMENTO, DETERMINAR A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO EM LOGRADOURO PÚBLICO, CASO SEJA CONSTATADO O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS DEFINIDAS NESTE CÓDIGO OU EM LEGISLAÇÃO PERTINENTE, FICANDO O MESMO SUJEITO A MULTAS E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO.

IMPRESSÃO

JAGUARIBE, 01 DE Fevereiro DE 2024

CÓD DE VALIDAÇÃO: 0101W2026G5630000616



Scanei para validar este documento

Rafael Gomes Diogenes
Rafael Gomes Diogenes
Secretário de Infraestrutura,
Trânsito e Urbanismo
PORTARIA 271/2021 CPF 600.313.083-09

ESTE DOCUMENTO É A PROVA DA SUA REGULARIZAÇÃO

1

MANTENHA EM UM LOCAL VISÍVEL



CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE OBRA



Informações da obra

Número de inscrição da obra 90.017.21299/75				
Nome da obra CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA E I E F ANT TEIXEIRA LIMA SEDE				
Data do cadastramento 30/11/2023 09:33	Origem do cadastramento e-CAC			
Tipo Zona Zona Urbana	ART	RRT	CIB	Cadastro Imobiliário 625
Data do início da obra 17/10/2023	CNAE 4120400 Construção de edifícios			

Situação da obra

Situação Ativa	Data 17/10/2023
--------------------------	---------------------------

Endereço

País BRASIL	Município JAGUARIBE	UF CE	CEP 63.475-000
Bairro NOVA BRASILIA	Logradouro AVENIDA ALMIR FERANANDES TAVORA	Número SN	
Observações			

Responsável

Nome S N DOS SANTOS	CPF/CNPJ 18.445.164/0001-98	Vínculo Dono da obra
Data de início da responsabilidade 17/10/2023	Data de término da responsabilidade	

Obra por Contrato

Unidade de Medida Outra	Medida 1,00	Número do Contrato	Valor do Contrato
-----------------------------------	-----------------------	---------------------------	--------------------------



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241357144

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAÇÃO à
CE20231322449

1. Responsável Técnico

WALBBER NOGUEIRA GOMES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0610374052**

Registro: **48570D CE**

Empresa contratada: **S N DOS SANTOS - ME**

Registro : **0000442410-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA

Complemento:

Cidade: **Jaguaribe**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.443.708/0001-66**

Nº: **S/N**

CEP: **63475000**

Contrato: **16.03.01/2023**

Celebrado em: **17/10/2023**

Valor: **R\$ 242.843,82**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA ALMIR FERNANDES TÁVORA

Complemento:

Cidade: **JAGUARIBE**

Data de Início: **15/01/2024**

Previsão de término: **12/04/2024**

Finalidade: **Escolar**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**

Bairro: **NOVA BRASILIA**

UF: **CE**

CEP: **63475000**

Códiço: **Não Especificado**

Nº: **S/N**

Coordenadas Geográficas: **-5.900258, -38.631155**

CPF/CNPJ: **07.443.708/0001-66**

4. Atividade Técnica

16 - Execução

49 - Execução de obra > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.2.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO

Quantidade

1,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA E.I.E.F. ANTÔNIO TEIXEIRA LIMA NA SEDE DO MUNICIPIO DE JAGUARIBE-CE C.P. 16.03.01/2023
Aditivo: primeiro aditivo

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

WALBBER NOGUEIRA GOMES - CPF: 006.302.463-27

Local _____ de _____ de _____
data

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-66

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **01/02/2024**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b4A62
Impresso em: 01/02/2024 às 07:37:26 por: ip: 189.127.39.58

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará



FCO ELUIR CARVALHO
Secretário Municipal de Educação
e Cultura - Jaguaribe CE
POR FAX: 3453-3911
CPF: 743.347.053-49



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241341048

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAÇÃO à
CE20220918804

1. Responsável Técnico

FERNANDO ANTONIO SERRA DE OLIVEIRA JUNIOR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 2118783639

Registro: 351920CE

Empresa contratada: **DIOGENES BEZERRA ENGENHARIA LTDA - ME**

Registro : 0010475818-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **Município de Jaguaribe**

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA

Complemento:

Cidade: **JAGUARIBE**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66

Nº: S/N

CEP: 63475000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 10.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA

Complemento:

Cidade: **JAGUARIBE**

Data de Início: **05/01/2024**

Finalidade: **Escolar**

Proprietário: **Município de Jaguaribe**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

Previsão de término: **31/12/2024**

Código: **Não Especificado**

Nº: S/N

CEP: 63475000

Coordenadas Geográficas: **-5.888942, -38.623393**

CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	8,00	h/d
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	8,00	h/d
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	8,00	h/d
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.1 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS	8,00	h/d
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	8,00	h/d
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE GASES, VAPORES E À VÁCUO > #1.5.2 - DE TUBULAÇÃO DE GÁS	8,00	h/d
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	8,00	h/d
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	8,00	h/d
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	8,00	h/d
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA	8,00	h/d
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	8,00	h/d
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL	8,00	h/d

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1wZBC
Impresso em: 05/01/2024 às 11:14:40 por: ip: 177.124.16.26

www.crea.org.br

Tel: (85) 3453-5800

iateconscoc@crea.org.br

Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241341048

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAÇÃO à
CE20220918804

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.1 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE GASES, VAPORES E À VÁCUO > #1.5.2 - DE TUBULAÇÃO DE GÁS	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL	8,00	h/d
18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.1 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE GASES, VAPORES E À VÁCUO > #1.5.2 - DE TUBULAÇÃO DE GÁS	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL	8,00	h/d

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, PROJETOS E FISCALIZAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE.
Aditivo: QUINTO ADITIVO DE PRAZO

6. Declarações

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1wZBC
Impresso em: 05/01/2024 às 11:14:41 por: , ip: 177.124.16.26



www.crea-ce.org.br

faleconosco@crea-ce.org.br

Tel: (85) 3453-5800

Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241341048

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAÇÃO à
CE20220918804

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Fernando Antonio Serra de Oliveira Junior
FERNANDO ANTONIO SERRA DE OLIVEIRA JUNIOR - CPF: 068.005.893-14

_____ de _____ de _____
Local data

Município de Jaguaribe - CNPJ: 07.443.708/0001-66

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 05/01/2024

RAO ELDER CAVALCANTE BARROSO
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - Inscrições/CE
e Assinatura - Inscrições/CE
PORTARIA Nº 269/2021
CPF: 743.347.003-49

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1wZBC
Impresso em: 05/01/2024 às 11:14:41 por: ip: 177.124.16.26

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804



